



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 10 de fevereiro de 1994.

OF. nº 085/94

Senhor Presidente,

|                  |          |                    |
|------------------|----------|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL |          |                    |
| = MOCOCA =       |          |                    |
| PROTOCOLO        |          |                    |
| Numero           | Data     | Rubrica            |
| 132              | 21/02/94 | <i>[Signature]</i> |

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara, o anexo Projeto de Lei, que nos autoriza a doar, com encargos, área sem benfeitorias, na Zona de Predominância Industrial II, para **SEBASTIAO ALVES & FILHO LTDA - ME**, citada no Artigo 1º do referido Projeto de Lei.

Com esta empresa desejosa de instalar-se no chamado Distrito Industrial estaríamos de imediato, abrindo uma nova frente de trabalho e, a médio prazo, novos empregos para outras pessoas, que necessitam dos mesmos.

Por estas razões, estamos certos da aprovação dessa Nobre Edilidade para o Projeto de Lei em apreço.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

**DESPACHO**

A(s) Comissões

S. Sessões

Presidente

Atenciosamente

*[Signature]*  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

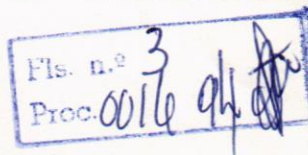
MOCOCA - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994.

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, apro  
vou em Sessão de .....  
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, por doação e com encargos, para **SEBASTIAO ALVES & FILHO LTDA - ME**, área de **2.500,00 m²**, sem benfeitorias, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Um terreno de forma regular, localizado neste Município e Comarca, denominado de lote A da Quadra 13 do Distrito Industrial II, com frente para Rua João Siqueira de Mesquita, medindo 50,00 metros; nos fundos mede 50,00 metros, onde confronta com propriedade da Olaria Freitas Ltda; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 50,00 metros, onde confronta com o lote B da mesma quadra; do outro lado mede 50,00 metros, onde confronta com o remanescente da Quadra 13, encerrando uma área de 2.500,00 metros quadrados tudo de acordo com projeto.

Art. 2º - A doação a que se refere o Artigo 1º será feita com o fim específico de ser implantada no local, a firma **SEBASTIAO ALVES & FILHO LTDA - ME**, CGC nº 68.914.746/0001-44, do ramo de Comércio Varejista de Peças para Veículos e Implementos Agrícolas e Prestação de Serviços de Galvanotécnica (Jateamento).

Art. 3º - A Donatária compromete-se a iniciar a construção (60) sessenta dias após a doação da área, concluindo a construção do projeto a ser aprovado pela Prefeitura no prazo de (24) vinte e quatro meses.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13, da Lei 1.739, de 07 de março de 1988, pela firma donatária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida do patrimônio público, sem qualquer indenização por parte da municipalidade, ainda que tenha ocorrido qualquer construção de benfeitoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls.02

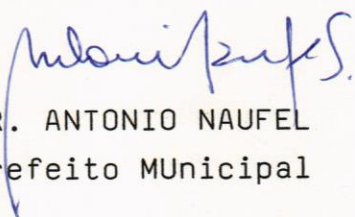
PROJETO DE LEI Nº , DE 10 DE FEVEREIRO DE 1994.

Art. 5º - As despesas para legalização da área, correrão por conta da donatária, concedendo-se à mesma a remissão de todos os tributos municipais pelo período de 5 anos, a contar da promulgação da presente Lei.

Art. 6º - Fica terminantemente proibida a transferência ou locação da área para terceiros, sem a prévia anuência da Prefeitura.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE FEVEREIRO DE 1994.

  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito MUnicipal

A

Prefeitura Municipal de Mococa  
Conselho de Desenvolvimento de Mococa-CODEMO

Fls. n.º 5  
Proc. 0016/93

|                                              |          |
|----------------------------------------------|----------|
| Prefeitura Municipal de Mococa               |          |
| Protocolo n.º                                | 3235     |
| Entrada em                                   | 01/04/93 |
| Lucia                                        |          |
| Lucia S. Monaco<br>Adjunto Administrativo II |          |

A firma SEBASTIÃO ALVES & FILHO LTDA.ME, estabelecida nesta cidade de Mococa(SP) ., à Rua Pernambuco nº 1.096 MOCOCA(SP) ., inscrita no CGC.MF.sob nº 68.914.746/0001-44, I.E. nº 453.035.433.112-ME, com a atividade de Comércio Varejista de Peças para Veículos e Implementos Agrícolas e Prestação de Serviços de Galvanotécnica(Jateamento), vem mui respeitosamente requerer de Vs.Sas., digne reativar o processo protocolado sob nº 6.821, datado de 08.10.91, solicitando uma área de 2.200m<sup>2</sup>, no Distrito Indus - trial II, para que a mesma possa incrementar a sua atividade, visto que a área ocupada atualmente está se tornando insuficiente.

N. Termos

P. Deferimento

Mococa(SP) ., 01 de Abril de 1993.

Paulo Roberto Alves

PAULO ROBERTO ALVES  
- sócio -

DE ACORDO COM DOAÇÃO  
DO LOTE A - QUADRA Nº 13  
COM ÁREA DE 2500 m<sup>2</sup>  
prelúdio fornecido 27-10-93  
J. S. L.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º

Proc.

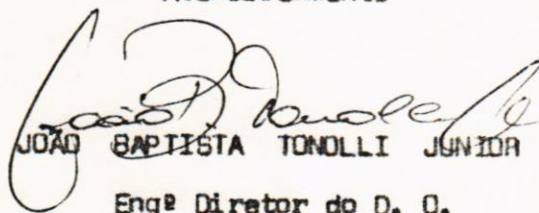
Mococa, 08 de novembro de 1.993

Do : DEPARTAMENTO DE OBRAS

Para : GABINETE

O "CODEMO" - Conselho de Desenvolvimento de Mococa, reunido resolveu sugerir a V.Sª a doação de 2.500,00 metros quadrados de área localizada no lote A, quadra nº 13 à firma SEBASTIÃO ALVES E FILHO LTDA ME.

Atenciosamente

  
JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR

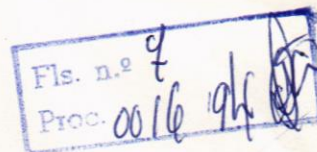
Engº Diretor do D. O.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

## MEMORIAL DESCRITIVO



Refere-se ao lote A da Quadra 13 do Distrito Industrial II, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, a ser doado para Sebastião Alves & Filho Ltda ME, com as seguintes descrições e confrontações:

Um terreno de forma regular, localizado neste município e comarca, denominado de lote A da Quadra 13 do Distrito Industrial II, com frente para Rua João Siqueira de Mesquita, medindo 50,00 metros; nos fundos mede 50,00 metros, onde confronta com propriedade da Olaria Freitas Ltda; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 50,00 metros, onde confronta com o lote B da mesma quadra; do outro lado mede 50,00 metros, onde confronta com o remanescente da Quadra 13, encerrando uma área de 2.500,00 metros quadrados tudo de acordo com projeto.

Mococa, 17 de janeiro de 1.994

JOAO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR

Engº Diretor do D.O.

Fls. n.º 9

Proc. 0016/94

Recebimento para estudo e parecer em 21/2/94  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 10/3/94  
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE  
Comissão de Justiça

DESIGNO Nº. 1.º VERGADOR  
Amilín I. S. Lucena  
com prazo de 8 dias vencível em 13/3/94  
Sala das Comissões em  
21/2/94  
Amilín

Recebimento para estudo e parecer em 21/2/94  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 10/3/94  
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE  
Comissão de Finanças

DESIGNO Nº. 1.º VERGADOR  
Aguiar  
com prazo de 8 dias vencível em 13/3/94  
Sala das Comissões em  
21/2/94  
Aguiar

Recebimento para estudo e parecer em 21/2/94  
com o prazo de 15 dias  
vencível em 10/3/94  
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE  
Comissão de Obras

DESIGNO Nº. 1.º VERGADOR  
Raimundo Zanarini  
com prazo de 8 dias vencível em 13/3/94  
Sala das Comissões em  
21/2/94  
Raimundo

**APROVADO**  
Em 19 de Discussão por V.V.W.W.  
Em Sessão de 7 de 7 de 1994

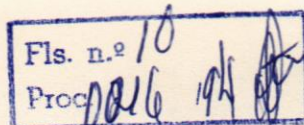
José Pompeo Corradi  
Presidente

**APROVADO**  
Em 19 de Discussão por V.V.W.W.  
Em Sessão de 11 de 11 de 1994

José Pompeo Corradi  
Presidente



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*



Mococa, 24 de fevereiro de 1994.

P.I. 02/94-C.C.J.R.

Do Vereador Di Taliberti- Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.

ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

assunto- solicita do Prefeito Municipa-  
l, através do CODEMO, cópias de Atas.

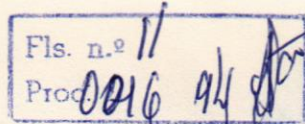
Para complementar estudos dos processos 03/94, 14/94, 15/94 e 16/94, que trata de doações de terrenos no Distrito Industrial II, respectivamente às firmas: Maza Produtos Químicos Ltda, Projekto Engenharia Ltda, Abrão Pricoli & Cia Ltda e Sebastião Alves & Filho Ltda, estamos solicitando cópias das Atas do Codemo, relacionadas com as doações supra citadas.

Cordialmente

Di Taliberti  
Vereador.



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*



Mococa, 24 de fevereiro de 1994.

P.I. 02/94-C.C.J.R.

Do Vereador Di Taliberti- Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.

ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

assunto- solicita do Prefeito Municipa-  
l, através do CODEMO, cópias de Atas.

Para complementar estudos dos processos 03/94,  
14/94, 15/94 e 16/94, que trata de doações de terrenos no Dis-  
trito Industrial II, respectivamente às firmas: Maza Produtos  
Quimicos Ltda, Projekto Engenharia Ltda, Abrão Pricoli & Cia  
Ltda e Sebastião Alves & Filho Ltda, estamos solicitando có-  
pias das Atas do Codemo, relacionadas com as doações supra ci-  
tadas.

Cordialmente

Di Taliberti  
Vereador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL  
MOCOCA

PROTOCOLO

MOCOCA, 09 de março de 1994.

| Fls. n.º | Data     | Rubrica      |
|----------|----------|--------------|
| 12       | 09/03/94 | [Assinatura] |

Of. nº 163/94

Senhor Presidente,

Em atendimento ao P.I. 02/94 CCJR do Vereador Di Taliberti, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para complementar estudos dos processos 03/94, 14/94, 15/94 e 16/94, estamos encaminhando, junto ao presente, cópias das Atas de reunião do Conselho de Desenvolvimento de Mococa - CODEMO, que analisaram os pedidos de doações de áreas, no Distrito Industrial II, para as firmas Maza Produtos Químicos Ltda Projeto Engenharia Ltda, Abrão Pricoli & Cia Ltda e Sebastião Alves e Filho Ltda.

Reiteramos a Vossa Excelência os nos sos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

*[Assinatura]*  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
MOCOCA-SP

Cita da 4ª reunião Conselho de Desempenho de  
Fazenda - Codomo

Aos 27 dias do mês de outubro de 1993 às 17.00 horas  
reunião à Prefeitura Municipal de Jocaia situada  
à Rua XV de Novembro, 360 na Junta Administrativa  
reuniram-se o Conselho de Desempenho de  
Jocaia - Codomo presidido o Sr. José Carlos Farias  
membros Dr. Leopoldo Dias Vieira Barreto, Sr. Sebastião  
Cruz Cortes, como convidados Sr. Hamilton Leite  
da Silva Junior e Sr. João Batista Terrelli Junior  
sendo continuada a reunião foram aprovados os  
seguintes

Relatório protocolo n.º 4535 - do qual se trata a  
cobrança de 16.60 metros de terreno, sobretudo a  
comissão adiantar por sem caráter - lhe a metade  
ou seja 8.30 metros

Relatório protocolo n.º 4451, referiam pedido  
para cobrança dos lotes 9 e 8 da quadra A.

Relatório protocolo, concedido lote n.º 01 quadra 4-17.

Relatório protocolo: concedido área de 5645,40 m<sup>2</sup> -  
quadra I, adiantar por bem reservar para futura  
ampliação, 2.298,59 m<sup>2</sup>.

Relatório protocolo: concedido área de 2.500 m<sup>2</sup> -  
quadra 13, 2.500 metros.

Pedidos que foram indeferidos.

Pedidos do Sindicato dos empregados de distribuição e  
transmissão de Eletricidade Jocaia

Pedidos 6316, Sindicato dos Trabalhadores de Têxtil e  
de Apicultura e Região.

Justificou a comissão o indeferimento por não  
tratar-se de instalação de indústria, caracterizando-  
co-se concedido áreas a finalidade agrícola,  
que é especificamente industrial.

Cita 5ª Reunião Conselho de Desenvolvimento de Floresta - Codeno

Em 17 dias do mês de novembro de 1993 reuniu-se junto à Diretoria Administrativa na Prefeitura Municipal de Floresta situada a Rua XV de Novembro 392, os membros do Conselho de Desenvolvimento de Floresta - Codeno presidido o Sr. João Carlos Fardero, membros Sr. Sebastião Luiz Cortes, Dr. Leopoldo Dias Tereza Bancho, como convidados Sr. Hamilton de la Silva Junior e Dr. João Batista Terrelli Junior dando início à reunião.

Primeiramente foi discutido sobre a Lei dos 1000 metros quadrados microempresa. Para ser encaminhado à Câmara, o Codeno de acordo com o projeto de Lei nº 80/93, salientando que tal iniciativa partir desta Comissão.

Protocolo nº 7402 de Floresta Teodoro Nogueira solicita doação de terreno, a Comissão decidiu negar o pedido em virtude de não ter terreno a adequar para o pedido. (Despacho encaminhado ao Gabinete).

Protocolo 7845 Genimoraes Gorgalves ME, solicita doação de uma área de 4000 metros quadrados para instalação de sua empresa junto ao Distrito Industrial II tendo sido analisado seu pedido pelo Codeno, o mesmo foi provisoriamente indeferido. O deferimento ao requerente estará condicionado à comprovação do início de suas atividades industriais que por enquanto a Comissão de fiscalização do Codeno constata a existência a empresa que suas atividades se restringem exclusivamente às de ordem comercial.

Protocolo 5.730 - Projeto Engenharia Ltda -

Devem ser notificados a Companhia no Prefeitura  
para novos contratos e possível aditamento de  
lote.

Carlos Roberto de Oliveira e Antonio Gabriel para  
Sumbat

SS - Comércio de Gás e gás de Petróleo Ltda.

PPN

O Conselho achou por bem ainda alertar aqueles  
que trabalham ainda no Distrito Industrial e  
que ainda estão muito mais sendo construído e  
nem indicam as respectivas construções no local.

Os precatórios abaixo relacionados, em razão da  
peculiaridade serão analisados e posteriormente  
serão julgados sobre a competência da administração  
das áreas no Distrito industrial.

Indústria e Comércio amacado para solos  
Comércio de Arredouros Petróleo Ltda  
Máquina Triciclo nacionais

M. H. Ramos

Projeto Engenharia Ltda  
Smyth & Sons, Gonçalves, de  
Póster e Materiais elétricos.

Depois de esclarecidos todos os assuntos e não  
havendo nada em contrário, foi encerrada  
a presente reunião da qual em Sessão  
Apresentada Calando Pessoa lavrei a presente  
ata que depois de lida e aprovada será  
assinada por todos os presentes.  
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1993.

Decidiu-se pelo deferimento do solicitado - sobre 3.ª página 4A.

Aditados para próxima reunião os protocolos abaixo:

Protocolos 4233 de H. H. Kamm's

Protocolo 1.859 de Comissão Continentes Punt Alta ME

Protocolo 5.541 de J. J. Marques Bueno

Terminados os assuntos em pauta e nada havendo em contrário, foi encerrada a presente reunião da qual eu, Titiana Ap. Catão Lessa, saí a presente ata que depois de lida e aprovada, ficou assinada por todos os presentes. Mossoró, 17 de novembro de 1993.



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*  
|||

Fls. n.º 17  
Proc. 0016 94

Gabinete da Presidência

Mococa, 10 de março de 1994.

ref.Of.151/94-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para as devidas providências, Pedido de Informação nº.006/94, do Vereador Dr. Tadeu Rezende, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi  
Presidente.

Exmo. Sr.

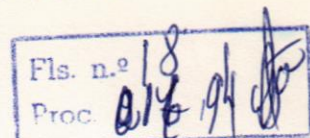
DR. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA.



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*



Mococa, 10 de março de 1994.

P.I.006/94-CCJR-CM.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende- da Co  
missão de Constituição, Justiça e Re  
dação.

ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Mu  
nicipal.

assunto- solicita do Sr. Prefeito Mu  
nicipal, através do CODEMO, cópias de  
Atas devidamente assinadas pelos Con  
selheiros.

Reportando ao nosso expediente ref. P.I.CCJR.  
de 24 de fevereiro último, estamos solicitando do Sr. Pre  
feito Municipal, providências visando a remessa a esta Co  
missão de cópias de Atas do CODEMO devidamente assinadas pe  
los Conselheiros.

Cordialmente

Dr. Tadeu Rezende  
Vereador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 28 de março de 1994

OF. nº 254/94

Senhor Presidente,

*Caríssimo*  
*[Signature]*

Em atendimento P.I. 006/94 - CCJR - CM, do Vereador Dr. Tadeu Rezende, que nos fora enviado, através do Of. 151/94-CM, estamos encaminhando, em anexo, as cópias de Atas do CODEMO, devidamente assinadas.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

*[Signature]*  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

JOSÉ POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA - SP

Fls. n.º 19  
Proc. 001/94

|                  |          |             |
|------------------|----------|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL |          |             |
| = MOCOCA         |          |             |
| PROTOCOLO        |          |             |
| Numero           | Data     | Rubrica     |
| 447              | 28/03/94 | [Signature] |

## Ata do Conselho de Desenvolvimento de Mococa - Codemo.

Nos 27 dias do mês de julho de 1993 às 17h05 junto à Prefeitura Municipal de Mococa situada à Rua XV de Novembro, n.º 360 reuniram-se na Câmara Administrativa - Conselho de Desenvolvimento de Mococa - Codemo presidido o Sr. José Carlos Fátima e os membros Sr. Sebastião Luiz Cortesi como convidados Sr. Hamilton Leite da Silva Junior e Sr. João Batista Tonelli Junior dando continuidade à reunião o Conselho tomou ciência dos fatos e marcou uma segunda reunião para o dia 20.08.93. Após os esclarecimentos de todos os assuntos não havendo nada em contrário foi encerrada a reunião da qual em síntese Ap. Catolino Pessoa lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Mococa 27 de julho de 1993.

José Carlos Fátima

Presidente

João Batista Tonelli Junior

## Ata 2ª reunião Conselho de Desenvolvimento de Mococa - Codemo

Nos 20 dias do mês de agosto de 1993 às 14h05 horas junto à Prefeitura Municipal de Mococa situada à Rua XV de Novembro 360 na Câmara Administrativa reuniram-se o Conselho de Desenvolvimento de Mococa - Codemo presidido

o Sr. José Carlos Fátima, membros Sr. Sebastião Luiz Antossi, Sr. Lazaro Bueno Filho; como convidados Sr. Hamilton Leite Silva Junior e Sr. João Batista Tonelli Junior. Dando continuidade à reunião o Presidente decidiu visitar os locais e marcar a 3ª reunião para o dia 20-10-93.

Em seguida não havendo nada em contrário foi encerrada a presente reunião da qual em Sibana Ap. Cabano Pessoa, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada se arquivou da por todos presentes.

Mococa, 20 de agosto de 1993.

João Carlos Fátima  
Presidente  
José B. Tonelli  
Membro  
H. Leite Silva Jr.  
Convidado  
J. B. Tonelli Jr.  
Convidado

### Cita 3ª reunião Conselho Desenvolvimento de Mococa - Codemo

Nos 20 dias do mês de outubro de 1993 às 17:00 horas reuniram-se junto à Prefeitura Municipal de Mococa situada à Rua XV de Novembro, 360, o Conselho desenvolvimento de Mococa - Codemo presidido o Sr. José Carlos Fátima e os membros Sr. Lazaro Bueno Filho, Sr. Sebastião Luiz Antossi, como convidados Sr. Hamilton Leite Silva Junior e Sr. João Batista Tonelli Junior. Dando continuidade à reunião, o primeiro assunto em pauta foi o protocolo de João Eduardo de Moraes solicitando aumento da área de seu terreno à 3.184 m², que

pessoa, para 9.097,80 m², discutindo o assunto, a  
acharam os membros da Comissão presente, a  
viabilidade de atender o pedido, devido ao Acre-  
mento da referida firma na confecção de  
moldados de concreto, (Galeões, moldados, arcos  
para sistema, lajes, blocos, tubos, muros, postes,  
etc.) A mesma necessita de área para secagem e  
estocagem dos materiais fabricados.

Supatúlia Cruz e Força: Autorização para alienação  
por coação com encargos para a Companhia Cruz  
e Força de Floresta a área do terreno sem benefício  
de 17.332,72 m² de propriedade do município, acharam  
os membros da Comissão presente a viabilidade de  
atender o pedido.

Justificativa: Para se montar uma subestação  
é necessária do terreno ser de forma retangular e a  
outra área com as dimensões estabelecidas nas  
apêndices as normas estabelecidas pela ABTN, normas  
estas que também exige que é necessária ter  
uma faixa de servidão de passagem com área  
não edificada. Depois de esclarecido todos os assuntos  
não havendo mais em contrário foi encaminhada  
a presente reunião da qual em Silvana Cip  
latamini Pessoa lavrei a presente ata que depois  
de lida e aprovada será assinada por todos  
presentes.

Floresta, 20 de outubro de 1993.

Assinatura  
Assinatura  
Assinatura  
Assinatura

Cita da 4ª reunião Conselho de Desembolso e  
Fazenda - Codomo

Aos 27 dias do mês de outubro de 1993 às 17.00 horas  
juntos à Prefeitura Municipal de Ipooca situada  
à Rua XV de Novembro, 360 na Prefeitura Administra-  
tiva reuniram-se o Conselho de Desembolso  
de Ipooca - Codomo presidido o Sr. José Carlos Fares  
membros Dr. Leopoldo Dias Jirica Barreto, Sr. Sebastião  
diniz Cantoni, como convidados Sr. Hamilton Leite  
da Silva Junior e Sr. João Batista Terrelli Junior  
sendo continuada a reunião foram deferidos os  
seguintes:

Protocolo nº 4535 - ao qual solicita a  
cobrança de 16.60 metros de terreno, entretanto q  
concessão adian por bem conceder-lhe a metade  
ou seja 8.30 metros

Alago P. Junior protocolo nº 7751, deferiram pedido  
para cobrança dos lotes 9 e 8 da quadra A.

Alago P. Junior, concedido lote nº 01 quadra 4-A.

Mateira Ipoaqueense: Concedido área de 5.675,40 m² -  
quadra I, adian por bem reservar para futura  
ampliação, 2.298,59 m².

Sebastião Alves & Filhos Ltda - Concedido área lote A  
quadra 13, 2.500 metros.

Pedidos que foram indeferidos:

Pedido do Sindicato dos empregados de distribuição e  
transmissão de Eletricidade Ipooca

Protocolo 6316, Sindicato dos Trabalhadores de Alimentação,  
de Papiativa e Região.

Justificou a concessão o indeferimento por não  
tratar-se de instalação de indústria, descaracteriza-  
do-se concedido após a finalidade do distrito  
que é especificamente industrial.

devem ser notificados a comparecer na Prefeitura para novos contatos e possível deslucro de lote.

Carlos Alberto de Oliveira e Antonio Gabriel para o Sambot

SS - Comercio de Gas liquefeito de Petroleo Ltda.  
PPN

A Comissao achou por bem ainda alertar aqueles que receberiam areas no Distrito Industrial e que ainda estao inertes, mas tendo construido e nem iniciado as respectivas construcoes no local.

Os protocolos abaixo relacionados, em razao da peculiaridade serao analisados e posteriormente serao julgados sobre a competencia da admistracao comente areas no Distrito industrial.

Industria e Comercio armacao para bolas Comercio de Ar Condicionados Penel Ltda  
Mococa Triculos nacionais

M.H. Ramos  
Projeto Engenharia Ltda  
Gery Thayer Goncalves, H  
Potes e Materiais electricos.

Depois de esclarecidos todos os assuntos e nao havendo nada em contrario foi encerrada a presente reuniao da qual eu Sidney Aparecida Calamito Pessoa lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada serao assinada por todos os presentes

Mococa, 24 de outubro de 1993.

por Carlos Faria

*[Signature]*  
Antonio J. de Almeida

*[Signature]*

Cita 5ª Reunião Conselho de Desenvolvimento de Floresta - Codemo

Em 17 dias do mês de novembro de 1993 reuniram-se junto à Prefeitura Administrativa na Prefeitura Municipal de Floresta situada à Rua XV de Novembro 360, os membros do Conselho de Desenvolvimento de Floresta - Codemo presidido o Sr. José Carlos Fardero, membros Sr. Sebastião Luiz Cortesi, Dr. Leopoldo Dias Treia Bancho, como convidados Sr. Hamilton de Melo Silva Junior e Dr. João Batista Terrelli Junior.

Foi iniciado a reunião.

Primeiramente foi discutido sobre a Lei dos 1000 metros quadrados microempresa. Como favorável para ser encaminhado à Câmara. O Codemo de acordo com o projeto de Lei n.º 80/93, salientando que tal iniciativa partiu desta Comissão.

Protocolo n.º 4402 da Floresta Teiaulos Nacionais solicita doação de terreno, a Comissão decidiu negar o pedido em virtude de não ter terreno a disposição para o pedido. (Despacho encaminhado ao Gabarito).

Protocolo 1845 Genimoraes Gorgaltes ME, solicita doação de uma área de 4000 metros quadrados para instalação de sua empresa junto ao Distrito Industrial II tendo sido analisado seu pedido pelo Codemo, o mesmo foi provisoriamente indeferido. O deferimento ao requerente estará condicionado à comprovação do início de suas atividades industriais que por enquanto a Comissão de fiscalização do Codemo constatará. Sinalando a empresa que suas atividades atuais se restringem exclusivamente às de ordem comercial.

Protocolo 5.730 - Projeto Engenharia Ltda -

Decidiu-se pelo deferimento do solicitado - vide 3.ª página 4A.

Aditados para próxima reunião os protocolos abaixo:

Protocolo 4233 de H. H. K. K. K.

Protocolo 7.859 de Comissão Condimentos Paul H. H. H.

Protocolo 5.541 de Comissão Marques Bueno

Terminados os assuntos em pauta a reunião encerrando em caráter definitivo, foi encerrada a presente reunião da qual fez assistência Ap. Cantano Pessoa lauri a presente ata que depois de lida e aprovada, ficou assinada por todos os presentes. Mossa, 17 de novembro de 1993.

Ass. Carlos F. F.  
Ass. J. J. J.  
Ass. J. J. J.  
Ass. J. J. J.

L. J. J.



## Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 27

Proc. 0016/94

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.009/94

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

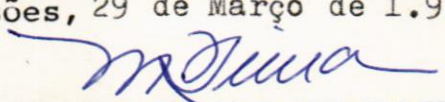
RELATOR:- DRA. MARILIA PEREIRA L. PUCCIARELLI

ASSUNTO:- Autoriza doação de terreno à Sebastião Alves & Filho Ltda.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

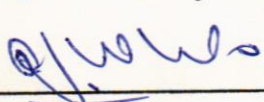
Esse é o nosso parecer s.m.j.

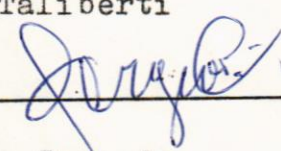
Sala das Comissões, 29 de Março de 1.994

  
Relator.  
Dra. Marília Pereira L. Pucciarelli

### APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 30 de Março de 1.994

  
Di Taliberti

  
Dr. Tadeu Rezende



## Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 28  
Proc. 0016/94

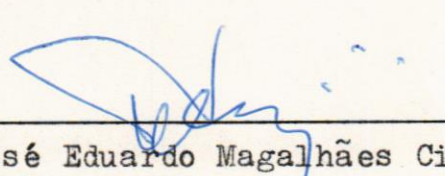
### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.0009/94  
**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA  
**RELATOR** :- DR. JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES CIPARRONE  
**ASSUNTO** :- Autoriza doação de terreno a Firma Sebastião Alves & Filho Ltda.

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

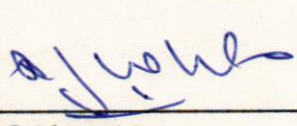
Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 29 de Março de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Eduardo Magalhães Ciparrone

### APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 30 de Março de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
Di Taliberti

  
\_\_\_\_\_  
Natalisso Pazote



## Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 24  
Proc. 0016 94

### COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**REFERÊNCIA:-** PROJETO DE LEI Nº.009/94  
**INTERESSADO:-** PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA  
**RELATOR:-** RAUL ZAMARIAN  
**ASSUNTO:-** Autoriza doação de terreno a Firma Sebastião Alves & Filho Ltda.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 29 de Março de 1.994

Relator  
Raul Zamarian

### APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 30 de Março de 1.994

Antonio Uliam Filho

Natalisso Pazote



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*  
|||

Fls. n.º 30  
Proc. 0016 19/4/94

Mococa, 12 de abril de 1.994.

ref.Of.296/94-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelên-  
cia, para as devidas providências, cópia do expediente apro-  
vado por esta Casa, em Sessão Ordinária, realizada no dia 11  
do corrente mês.

AUTÓGRAFO Nº.09/94- Projeto de Lei nº.003/94

AUTÓGRAFO Nº.10/94- Projeto de Lei nº.007/94

AUTÓGRAFO Nº.11/94- Projeto de Lei nº.008/94

AUTÓGRAFO Nº.12/94- Projeto de Lei nº.009/94

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa  
Excelência, protestos de elevada estima e distinta considera-  
ção.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi  
Presidente.

Exmo. Sr.

DR. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal de  
MOCOCA.



*Câmara Municipal de Mooca*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 31  
Proc. 0016 94/94

AUTÓGRAFO Nº. 12 DE 1.994

Projeto de Lei nº. 009/94

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, por doação e com encargos, para SEBASTIAO ALVES & FILHO LTDA - ME, área de 2.500,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Um terreno de forma regular, localizado neste Município e Comarca, denominado de lote A da Quadra 13 do Distrito Industrial II, com frente para Rua João Siqueira de Mesquita, medindo 50,00 metros; nos fundos mede 50,00 metros, onde confronta com propriedade da Olaria Freitas Ltda; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 50,00 metros, onde confronta com o lote B da mesma quadra; do outro lado mede 50,00 metros, onde confronta com o remanescente da Quadra 13, encerrando uma área de 2.500,00 metros quadrados tudo de acordo com projeto.

Art. 2º - A doação a que se refere o Artigo 1º será feita com o fim específico de ser implantada no local, a firma SEBASTIAO ALVES & FILHO LTDA - ME, CGC nº 68.914.746/0001-44, do ramo de Comércio Varejista de Peças para Veículos e Implementos Agrícolas e Prestação de Serviços de Galvanotécnica (Jateamento).

Art. 3º - A Donatária compromete-se a iniciar a construção (60) sessenta dias após a doação da área, concluindo a construção do projeto a ser aprovado pela Prefeitura no prazo de (24) vinte e quatro meses.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13, da Lei 1.739, de 07 de março de 1988, pela firma donatária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida do patrimônio público, sem qualquer indenização por parte da municipalidade, ainda que tenha ocorrido qualquer construção de benfeitoria.



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 32

Proc. 0016 194

fls. 02

AUTÓGRAFO Nº. 12 DE 1.994

Projeto de Lei nº. 009/94

Art. 5º - As despesas para legalização da área, correrão por conta da donatária, concedendo-se à mesma a remissão de todos os tributos municipais pelo período de 5 anos, a contar da promulgação da presente Lei.

Art. 6º - Fica terminantemente proibida a transferência ou locação da área para terceiros, sem a prévia anuência da Prefeitura.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE ABRIL DE 1994.

José Pompeo Corradi  
Presidente

Dr. Luiz Armando Caliό  
1º Secretário

Norberto Garib  
2º Secretário.

| PUNTO | DEPLECIES |         |
|-------|-----------|---------|
|       | INTERDA   | DIREITA |
| 1     | 98 32     |         |
| 2     |           | 98 32   |
| 3     | 98 32     |         |
| 4     | 98 32     |         |
| 5     |           | 98 32   |
| 6     |           | 98 32   |
| 7     | 98 32     |         |
| 8     | 98 32     |         |
| 9     |           | 98 32   |
| 10    | 98 32     |         |
| 11    | 98 32     |         |
| 12    | 98 32     |         |
| 13    | 98 32     |         |
| 14    |           | 98 32   |
| 15    | 98 32     |         |
| 16    | 98 32     |         |
| 17    | 98 32     |         |
| 18    | 98 32     |         |
| 19    | 98 32     |         |
| 20    | 98 32     |         |
| 21    |           | 98 32   |
| 22    | 98 32     |         |
| 23    | 98 32     |         |
| 24    | 98 32     |         |
| 25    | 98 32     |         |
| 26    | 98 32     |         |
| 27    | 98 32     |         |
| 28    | 98 32     |         |
| 29    | 98 32     |         |
| 30    | 98 32     |         |
| 31    | 98 32     |         |
| 32    | 98 32     |         |
| 33    | 98 32     |         |
| 34    | 98 32     |         |
| 35    | 98 32     |         |
| 36    | 98 32     |         |
| 37    | 98 32     |         |
| 38    | 98 32     |         |
| 39    | 98 32     |         |
| 40    | 98 32     |         |
| 41    | 98 32     |         |
| 42    | 98 32     |         |
| 43    | 98 32     |         |
| 44    | 98 32     |         |
| 45    | 98 32     |         |
| 46    | 98 32     |         |
| 47    | 98 32     |         |
| 48    | 98 32     |         |
| 49    | 98 32     |         |
| 50    | 98 32     |         |
| 51    | 98 32     |         |
| 52    | 98 32     |         |
| 53    | 98 32     |         |
| 54    | 98 32     |         |
| 55    | 98 32     |         |
| 56    | 98 32     |         |
| 57    | 98 32     |         |
| 58    | 98 32     |         |
| 59    | 98 32     |         |
| 60    | 98 32     |         |
| 61    | 98 32     |         |
| 62    | 98 32     |         |
| 63    | 98 32     |         |
| 64    | 98 32     |         |
| 65    | 98 32     |         |
| 66    | 98 32     |         |
| 67    | 98 32     |         |
| 68    | 98 32     |         |
| 69    | 98 32     |         |
| 70    | 98 32     |         |
| 71    | 98 32     |         |
| 72    | 98 32     |         |
| 73    | 98 32     |         |
| 74    | 98 32     |         |
| 75    | 98 32     |         |
| 76    | 98 32     |         |
| 77    | 98 32     |         |
| 78    | 98 32     |         |
| 79    | 98 32     |         |
| 80    | 98 32     |         |
| 81    | 98 32     |         |
| 82    | 98 32     |         |
| 83    | 98 32     |         |
| 84    | 98 32     |         |
| 85    | 98 32     |         |
| 86    | 98 32     |         |
| 87    | 98 32     |         |
| 88    | 98 32     |         |
| 89    | 98 32     |         |
| 90    | 98 32     |         |
| 91    | 98 32     |         |
| 92    | 98 32     |         |
| 93    | 98 32     |         |
| 94    | 98 32     |         |
| 95    | 98 32     |         |
| 96    | 98 32     |         |
| 97    | 98 32     |         |
| 98    | 98 32     |         |
| 99    | 98 32     |         |
| 100   | 98 32     |         |

| ÁREAS     |            |       |            |
|-----------|------------|-------|------------|
| MUNICÍPIO | ÁREA TOTAL | ÁREAS | PERCENTUAL |
| 1         | 1.000.000  |       |            |
| 2         | 1.000.000  |       |            |
| 3         | 1.000.000  |       |            |
| 4         | 1.000.000  |       |            |
| 5         | 1.000.000  |       |            |
| 6         | 1.000.000  |       |            |
| 7         | 1.000.000  |       |            |
| 8         | 1.000.000  |       |            |
| 9         | 1.000.000  |       |            |
| 10        | 1.000.000  |       |            |
| 11        | 1.000.000  |       |            |
| 12        | 1.000.000  |       |            |
| 13        | 1.000.000  |       |            |
| 14        | 1.000.000  |       |            |
| 15        | 1.000.000  |       |            |
| 16        | 1.000.000  |       |            |
| 17        | 1.000.000  |       |            |
| 18        | 1.000.000  |       |            |
| 19        | 1.000.000  |       |            |
| 20        | 1.000.000  |       |            |
| 21        | 1.000.000  |       |            |
| 22        | 1.000.000  |       |            |
| 23        | 1.000.000  |       |            |
| 24        | 1.000.000  |       |            |
| 25        | 1.000.000  |       |            |
| 26        | 1.000.000  |       |            |
| 27        | 1.000.000  |       |            |
| 28        | 1.000.000  |       |            |
| 29        | 1.000.000  |       |            |
| 30        | 1.000.000  |       |            |
| 31        | 1.000.000  |       |            |
| 32        | 1.000.000  |       |            |
| 33        | 1.000.000  |       |            |
| 34        | 1.000.000  |       |            |
| 35        | 1.000.000  |       |            |
| 36        | 1.000.000  |       |            |
| 37        | 1.000.000  |       |            |
| 38        | 1.000.000  |       |            |
| 39        | 1.000.000  |       |            |
| 40        | 1.000.000  |       |            |
| 41        | 1.000.000  |       |            |
| 42        | 1.000.000  |       |            |
| 43        | 1.000.000  |       |            |
| 44        | 1.000.000  |       |            |
| 45        | 1.000.000  |       |            |
| 46        | 1.000.000  |       |            |
| 47        | 1.000.000  |       |            |
| 48        | 1.000.000  |       |            |
| 49        | 1.000.000  |       |            |
| 50        | 1.000.000  |       |            |
| 51        | 1.000.000  |       |            |
| 52        | 1.000.000  |       |            |
| 53        | 1.000.000  |       |            |
| 54        | 1.000.000  |       |            |
| 55        | 1.000.000  |       |            |
| 56        | 1.000.000  |       |            |
| 57        | 1.000.000  |       |            |
| 58        | 1.000.000  |       |            |
| 59        | 1.000.000  |       |            |
| 60        | 1.000.000  |       |            |
| 61        | 1.000.000  |       |            |
| 62        | 1.000.000  |       |            |
| 63        | 1.000.000  |       |            |
| 64        | 1.000.000  |       |            |
| 65        | 1.000.000  |       |            |
| 66        | 1.000.000  |       |            |
| 67        | 1.000.000  |       |            |
| 68        | 1.000.000  |       |            |
| 69        | 1.000.000  |       |            |
| 70        | 1.000.000  |       |            |
| 71        | 1.000.000  |       |            |
| 72        | 1.000.000  |       |            |
| 73        | 1.000.000  |       |            |
| 74        | 1.000.000  |       |            |
| 75        | 1.000.000  |       |            |
| 76        | 1.000.000  |       |            |
| 77        | 1.000.000  |       |            |
| 78        | 1.000.000  |       |            |
| 79        | 1.000.000  |       |            |
| 80        | 1.000.000  |       |            |
| 81        | 1.000.000  |       |            |
| 82        | 1.000.000  |       |            |
| 83        | 1.000.000  |       |            |
| 84        | 1.000.000  |       |            |
| 85        | 1.000.000  |       |            |
| 86        | 1.000.000  |       |            |
| 87        | 1.000.000  |       |            |
| 88        | 1.000.000  |       |            |
| 89        | 1.000.000  |       |            |
| 90        | 1.000.000  |       |            |
| 91        | 1.000.000  |       |            |
| 92        | 1.000.000  |       |            |
| 93        | 1.000.000  |       |            |
| 94        | 1.000.000  |       |            |
| 95        | 1.000.000  |       |            |
| 96        | 1.000.000  |       |            |
| 97        | 1.000.000  |       |            |
| 98        | 1.000.000  |       |            |
| 99        | 1.000.000  |       |            |
| 100       | 1.000.000  |       |            |